PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 123
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.20.09/PE

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, através de seu Pregoeiro, **Sr. RONIEL DA SILVA SOARES**, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria G nº 2079/2021 de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará sessão pública, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, na data, local e horários abaixo informados, em Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 17 de Agosto de 2019, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Decreto Municipal nº 09/2013 e 10/2017.

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por LOTE
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Cadastramento das Propostas:	Até o dia 18/11/2021, às 08h30min (HORARIO DE BRASÍLIA)
Abertura das Propostas de Preços:	No dia 18/11/2021, às 09h00min (HORARIO DE BRASÍLIA)
Sessão de Disputa de Lances:	No dia 18/11/2021, às 09h30min (HORARIO DE BRASÍLIA)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
E-Mail	pregao@itapipoca.ce.gov.br
Endereços eletrônicos:	www.licitacoes-e.com.br; http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes;
Regime de Fornecimento	Parcela, conforme a necessidade e solicitação da unidade administrativa.
Regime de Execução	A execução será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
6. CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 124
Comissão Permanente de Licitação

de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. PMI: Prefeitura Municipal de Itapipoca;
11. Jornal de grande circulação;
12. DOE: Diário Oficial do Estado;
13. DOE: Diário Oficial da União;
14. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br, entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-operacional.

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de preços e do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários a aplicabilidade obrigatória dos ditames da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

1.2. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.
k) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 125
Comissão Permanente de Licitação

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Itapipoca/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Itapipoca/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antonio Oliveira de Menezes, S/N – Centro, CEP: 62.508-545, Itapipoca (CE).

2.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itapipoca/CE;

d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;

f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Nº. 8.666/93;

h) Para os casos enquadrados nos termos do item 2.3 serão adotadas todas as prescrições constantes da Lei Federal N°. 12.846/13.

2.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal N°. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar N°. 123/06, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

2.4.1. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.4.1.1 - A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e consequente desclassificação.

2.4.1.2 - Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", na forma do subitem 2.12.2, As Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.4.2. Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e Lei Municipal nº 033/2017.

2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder ao prévio credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.5.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A. através do sítio www.licitacoes-e.com.br;

2.5.2. Para acessar o sistema eletrônico de licitações, os interessados deverão estar credenciados junto à plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil S.A, através do sítio eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

2.5.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itapipoca/CE

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA Fls.: 126 Comissão Permanente de Licitação

ou à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
2.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
2.5.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
2.6 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.
2.7- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
3.1.2. Recebimento das "propostas de preços" e "documentos de habilitação" via sistema;
3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas;
3.1.4. Lances;
3.1.5. Habilitação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s);
3.1.6. Recursos;
3.1.7. Adjudicação;
3.1.8. Homologação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos por meio da internet, sendo que:
a) A **licitante** deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS**, **concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data, local e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões ***.doc, *.xls, ou *.pdf.**
4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet (upload) também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.
4.2. Todos os documentos enviados à Equipe de Pregão via internet (via sistema) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pelo Pregoeiro, à sede da Comissão de Pregões no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**, obedecidas as disposições abaixo.
4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.
4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
4.3.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a **30 (trinta) dias anteriores** à data de abertura da presente licitação.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 127
Comissão Permanente de Licitação

4.3.5. Os documentos apresentados em cópia autenticada por cartório competente, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
4.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
5.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º**.
5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
5.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.9.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, o intervalo mínimo de diferença entre os valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**
5.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 128
Comissão Permanente de Licitação

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
5.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
5.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
5.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.
5.21.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
5.21.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.21.2, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.21.2, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
5.22. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
5.23. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.
5.24. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
5.25. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Itapipoca/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
6.2. Os documentos de habilitação, compreendidos nesse item, já enviados via sistema, que **NÃO FOR DE EMISSÃO E CONFERÊNCIA** pela rede mundial de computadores (internet), se necessários, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro e deverão ser enviados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para a Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, em atenção ao pregoeiro, mencionado no preâmbulo deste edital, para o endereço: Rua Antônio Oliveira de Meneses, s/n – Centro, CEP: 62.508-545, Itapipoca(CE), com registro no sistema do protocolo de envio via SEDEX (correios), ou outra forma mais rápida de envio, contados a partir do 1° (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. A obrigatoriedade do registro do protocolo fica dispensada, caso o licitante opte por entregar a documentação pessoalmente na sede da Prefeitura.
6.3. A licitante que não cumprir o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital, será declarada INABILITADA do certame.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 129
Comissão Permanente de Licitação

6.4. Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido no item 6.2, o Pregoeiro poderá, solicitar ao licitante seguinte, obedecendo à ordem de classificação das propostas.

6.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28):

6.5.1. Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.
6.5.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
6.5.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
6.5.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
6.5.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29):

6.6.1. Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
6.6.2. Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MINICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
6.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a ***Fazenda Federal*** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
6.6.4. Prova de regularidade fiscal junto à ***Fazenda Estadual*** de seu domicílio;
6.6.5. Prova de regularidade fiscal junto à ***Fazenda Municipal*** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais).
6.6.6. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
6.6.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

6.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30):

6.7.1. Atestado de capacidade técnica(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida por Cartório Competente,
comprovando que a licitante, forneceu bens (ou está fornecendo)/prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações.

a) Descrição dos serviços/bens fornecidos e em qual período;
b) clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências;
c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos bens/serviços fornecidos.

6.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31):

6.8.1. Balanço Patrimonial de 2020, devidamente registrado da Junta Comercial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações contábeis, exigíveis na forma da lei.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 130
Comissão Permanente de Licitação

a) - Empresas constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.
b) - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3° da Instrução Normativa RFB n°. Instrução Normativa RFB n° 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
c) - Fica dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial, na forma da Lei a licitante enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.
d) - Comprovação de boa situação financeira que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um (≥1), Gral de Endividamento (GE), menor ou igual a um (≤1) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥1), resultantes da aplicação das fórmulas:
e) Os documentos exigidos neste item devem vir acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador, quando for o caso.

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\mathbf{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.8.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

6.9. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.9.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III "a", deste edital.
6.9.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante do Anexo III "a", deste edital.
6.9.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do Anexo III "a", deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
6.9.4. Declaração de conhecimento e concordância com as cláusulas e condições do edital, anexo III "b".
6.9.5. Declaração de elaboração independe de proposta de preços, anexo III "c".
6.9.6. Alvará de Licença de Funcionamento da empresa.
6.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
6.10.1. *A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Itapipoca/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.*

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 131
Comissão Permanente de Licitação

7.0- DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.
7.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
7.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
7.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
7.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.
7.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
8.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.
8.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
8.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
8.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.
8.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE:

9.1 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
9.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
9.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
9.4 Cumprir com as demais obrigações constadas no Termo de Referência e as previstas no Contrato;
9.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
9.6 Providenciar a inspeção dos materiais entregues pela Contratada;
9.7 Aplicar as penalidades para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
9.8 Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
9.9 Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
9,10 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado;
9.11 Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente;

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 137
Comissão Permanente de Licitação

10.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.
10.2 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
10.3 Os produtos constados neste Termo deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
10.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
10.5 - Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 72 horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
10.6 - Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto do CONTRATO;
10.7 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
10.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
10.9 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
10.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
10.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
11.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.
11.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.
11.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.
11.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.
11.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.
11.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
11.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

12.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

13.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 133
Comissão Permanente de Licitação

13.1. A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.
13.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
14.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

15.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:
a) Quando o fornecedor:
a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

16.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

16.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
16.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
16.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

17.0 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Itapipoca.
17.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Itapipoca.
17.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Itapipoca.

18.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 134
Comissão Permanente de Licitação

18.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Itapipoca, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Itapipoca ou através do envio para o endereço eletrônico pregão@itapipoca.ce.gov.br, dentro do prazo editalício.
18.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.
18.4 -Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.0 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
19.2 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art.27, §3° do Decreto n° 10.024/2019.
19.3 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.
19.4 – No ato da contratação da empresa será exigida a apresentação de Alvará de Funcionamento do exercício vigente.

20. DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL

20.1. A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início no ato da assinatura do termo contratual, com vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

21.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados, sempre em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento.
21.2 O recebimento dos itens ficará a cargo do Almoxarife e fiscal de contrato designado pela unidade Gestora, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
21.3 Os produtos serão recebidos:
a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.
c) No Almoxarifado central, situado à Rua Antônio assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.
21.45 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:
a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

22.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA Fls.: 135 Comissão Permanente de Licitação

Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
22.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
22.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
22.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
22.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1- O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
23.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria Responsável, o pagamento será efetuado até o 30° dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
23.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho;

24. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
24.2 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
24.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
24.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

25.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
25.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, ou pelo e-mail: pregão@itapipoca.ce.gov.br.**

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 126
Comissão Permanente de Licitação

25.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: pregao@itapipoca.ce.gov.br inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.
25.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
25.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
25.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.
25.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
25.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.
25.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.
25.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.
25.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
25.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
25.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 009/2013

26. DO FORO

26.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapipoca/CE, 04 de Novembro de 2021.

JULIANO CASTRO MOTA
Ordenador de Despesas da Chefia de Gabinete

EDSON BRAGA VERAS
Ordenador de Despesas da Relações Institucionais

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

MILENA ELAINE CAMPOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

JOSÉ VIANA LAVOR JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

ANA CLAÚDIA MELO VASCONCELOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

RENATO BEZERRA TEIXEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 137
Comissão Permanente de Licitação

FELIPE JULIO LEITE FARIAS
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Esporte e Juventude

JOSÉ HELENO DE SOUSA MARTINS
Ordenador de Despesas da
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
Ordenador de Despesas do
Instituto Municipal de Meio Ambiente

FRANCISCO EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO
Ordenadora de Despesas da
Procuradoria Geral do Município

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Planejamento e Gestão

JOSÉ ADALBERTO MONTENEGRO
Ordenador de Despesas da
Controladoria e Ouvidoria Geral

HELANO BRAGA LIMA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas do
Instituto dos Servidores Públicos do Município de Itapipoca - ITAPREV

JOSÉ VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 138
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	**TIPO**	**REGISTRO DE PREÇO**
AQUISIÇÃO	**1701** Secretaria de Chefia de Gabinete **1801** Secretaria de Relações Institucionais **1101** Secretaria de Saúde **0601** Secretaria de Educação Básica **1201** Secretaria do Trabalho e Assistência Social **2001** Secretaria da Cultura **2301** Sec de Infraestrutura **2101** Sec. de Des. Econômico, Inovação e Turismo **2401** Sec de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos **0901** Secretaria de Esporte **1501** Autarquia Munic.de Trânsito e Transporte **1301** Instituto Municipal de Meio Ambiente **0501** Procuradoria Geral do Município **2501** Sec. de Planejamento e Gestão **1901.** Secretaria de Finanças **0401** Sec.de Controladoria e Ouvidoria Geral **1401** Instituto de Previdência Serv. Município	DATA: 27/10/2021

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O presente Registro de Preço tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual, que se faz necessária para o atendimento de demanda das diversas Secretarias Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores que compõem a administração da Prefeitura de Itapipoca, a futura contratação proporcionará melhor planejamento, economia e

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 139
Comissão Permanente de Licitação

desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos nas rotinas administrativas desses setores.

CONSIDERAÇÕES

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

3.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.

3.2 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

3.3 Os produtos constados neste Termo deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;

3.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

3.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 72 horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;

3.6 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto do CONTRATO;

3.7 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

3.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

3.9 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

3.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

3.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

4.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

4.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

4.5 Cumprir com as demais obrigações constadas no Termo de Referência e as previstas no Contrato;

4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

4.7 Providenciar a inspeção dos materiais entregues pela Contratada;

4.8 Aplicar as penalidades para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;

3.2- Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 140
Comissão Permanente de Licitação

3.4 - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

3.5 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado;

3.7- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente;

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados, sempre em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento.

6.2 O recebimento dos itens ficará a cargo do Almoxarife e fiscal de contrato designado pela unidade Gestora, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.3 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

c) No Almoxarifado central, situado à Rua Antônio assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

6.4 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 111
Comissão Permanente de Licitação

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

7.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria Responsável, o pagamento será efetuado até o 30° dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

7.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho;

9 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA

DIVISÃO POR SECRETARIA																				
LOTE I - MATERIAL GRÁFICO																				
EM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	1701	1801	1101	0601	1201	2001	2301	2101	2401	0901	1501	1301	0501	1901	2501	0401	1401
1	Capa de processo de despesa cor (a decidir com a administração), tamanho 33x48cm papel superbonde 75g impressão	UND	**86.000**	5.000	5.000	0	10.000	10.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	0	5.000	10.000	4.000	6.000	5.000	1.000
2	Cartazes c/o slogan: com a logomarca do projeto e evento do município, especificações tamanhas 40cm x 30cm	UND	**10.600**	4.000	0	1000	0	3.000	0	0	0	0	0	100	2.000	0	0	0	500	0
3	Convite oficial - tamanho 15x21cm - papel couchê brilho 250gr. 4x0 cores, com design a decidir conforme ação	UND	**17.700**	4.000	2.000	0	0	700	5.000	0	3.000	0	0	500	1.000	700	100	200	500	0
4	Convite modelo revista, tipo portifólio, dobrada ao meio, grampeada sem o grampo aparente, contendo 12 páginas, impressa frente e verso com tinta a laser, informações a combinar conforme utilização, tamanho 20x20cm, material papel couchê 180g. Capa mesmo material, 300g.	UND	**22.500**	20.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0
5	Crachás de acesso - tamanho 15X10 cm - papel couchê brilho 250gr - 4X0 cores - COM furação e cordão	UND	**5.800**	4.000	0	0	0	800	200	0	200	200	0	200	0	100	20	30	50	0
6	Folders: 21 cm x 29,7 cm, policromia, tinta escala em papel couchê liso com brilho 250g. saída em ctp, duas dobras. bopp. Arte a ser desenvolvida pela gerência de comunicação	UND	**34.100**	10.000	9.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	5.000
7	Panfleto de divulgação de dados dos programas sociais vinculados a gestão, tamanho 15x21 cm, papel couchê brilho 150gr – 4x4 cores.	UND	**51.000**	14.000	14.000	3.000	0	8.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
8	Canetas personalizadas, em material plástico, na cor a definir, com click, tamanho aproximado de 13cm ou superior com brasão do município.	UND	**7.650**	5.000	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	400	0	200	0	0	50	0
9	Cartão de visita, medindo 5,5 x 9,5cm, tipo de papel: off set 300g, cor: a definir conforte arte aprovada, frente e verso, com alto relevo	UND	**8.300**	4.000	0	0	0	0	0	500	0	3.000	0	0	0	500	0	0	300	0
10	Cartilha, capa em tamanho A4, papel couchê 150g, brilho, miolo em papel couchê 90g, brilho, tamanho ½ A4, com 20 páginas, impressão 4x4, dobrado, refilado e grampeado. Arte a ser desenvolvida.	UND	**35.000**	20.000	0	5.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Envelope A3 personalizados (CX C/100)	CAIXA	**126**	3	27	2	3	10	3	10	20	3	3	3	20	3	1	2	3	10
12	Adesivação de parede	m2	**200**	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Adesivos para revista 8, 75cmx5cmcom arte a desenvolver	UND	**1.500**	0	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Bloquinhos para anotação com capa e contra-capa dura	UND	**1.500**	0	0	0	0	0	0	0	1.300	0	0	0	0	200	0	0	0	0
15	Envelopes A4 personalizados (CX C/100)	CAIXA	**168**	2	2	2	2	10	2	10	20	20	30	2	50	2	1	1	2	10

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Comissão Permanente de Licitação
Fls.:

16	Envelopes A5 personalizados (CX C/100)	CAIXA	92	2	20	2	2	10	2	2	20	2	2	2	20	2	1	1	2	0
17	Mapas turisticos personalizados 60x45	UND	15.110	0	20	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0	90	0	0	0	0	0
18	Catálogo formato fechado: 25x25cm, aberto 25x50cm. Capa: com orelha 25x70cm e aplicação, títulos com clichê em alto relevo, papel colchê fosco 300g/m²,4/4 cores com laminação fosca. Miolo: 4x4 cores, laminação interna, papel colchê fosco 150g/m², até 150 páginas. Acabamento: costurado.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Cartões de visita formato 9x5cm papel cartão 300g, 4/4 cores. Acabamento: refilado	UND	4.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
20	Apostilas tam. A4, papel ofício, encadernado, com até 150 páginas, frente e verso.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Pastas personalizadas de papel com bolso	UND	10.300	0	0	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	0	0	1.000	0	0	300	0
22	Cartões postais 10,5cmx15,5cm em cartão supremo, laminação BOPP brilho, 4/1 cores. Acabamento: refilado.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Faixas de tecido com arte a ser desenvolvida pela administração municipal tam: 3,00x0,90cm	UND	990	0	0	20	0	0	880	0	50	0	0	40	0	0	0	0	0	0
24	Cartazes tamanhos a3, em papel colchê 60g fosco, colorido 4/0 cores.	UND	7.000	0	0	1.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0
25	Livreto 1- Formato 15x21cm, fechado, capa e contracapa papel colchê 115g miolo em papel colchê 115g, 8 páginas, com dobra e grampos.	UND	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	Livreto 2- Formato A5 148x210cm, fechado ,capa e contracapa papel cartão supremo 250g, 4x0 cores. Miolo	UND	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	Portfólio – formato: 30x30cm(fechado). Capa no formato 70x30cm(aberta), com 1 orelha medindo 10cm na ultima capa, impressa em cartão duo design 250g a 4/0 cores, com	UND	4.800	0	1.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	1.200	300	0	0	300	0
28	Revista – Formato 20,5x26,5cm(fechada, capa impressa em papel colchê brilho 230g a 4/4 cores, com laminação BOPP fosco frente e verniz localizado frente. Miolo impresso em papel colchê 115g a 4/4 cores, com verniz localizado em 20 páginas. Acabamento dobrado, refilado e grampeado.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	Envelopes para convite personalizados Scrity no tamanho 114x162mm, gramatura 80g embalagem com 100 unidades	UND	55	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	0	0	5	2	3	5	0
30	Cartazes de Eventos Cartaz 31x44cm - Papel Couchê 120gr. - impressão Colorida	UND	18.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	3.000	4.500	0	0	0	0	0	500	0
31	Credenciais personalizados para pessoas Material PVC 0,30mm Tamanho 88 mm x 150 mm Acabamento padrão 2 Furos / Cordinha	UND	2.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
32	Calendários de parede com vareta metalica e bloco e bloco de calendário 20cm x 30cm	UND	1.030	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	30	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITA
Fls.: 115
Comissão Permanente de Licitação

33	Agendas Agendas nos formatos 14 X 20cm; Papel branco (off-set) 63g ou 100% em papel reciclado; Miolo com 352 páginas (impressão 1/1); Veja: Miolo Dia de Semana / Miolo Final de Semana / Miolo Página	UND	500	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	100	100	0	0	100	0
34	PAPEL A4 TIMBRADO Papel: off-set 90g Tamanho: 210mm x 297mm (A4) Impressão: Colorida Quantidade: 500 Unidade(C/500FOLHAS)	RESMA	100	0	67	0	20	0	0	3	0	3	0	0	0	4	0	0	3	0
35	Plotagem de plantas com até 90cm de largura.Impressão de plantas e imagens em diversos formatos. Utilizamos papel sulfite 90g ou 120 gr com impressão coloridas ou preto e branco.	UND	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0
36	Bloco de notas 105 x 148 mm (A6) 148 x 210 mm (A5) 210 x 297 mm (A4) Offset 90 g. Preto e branco, só frente. 25 páginas. 50 páginas. 100 páginas. (c/100fls - tam A5)	UND	4.300	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	200	1.800	200	0	0	100	0
37	flyer Folder, Flyer e Panfleto 29,7x42cm - Couchê 120g A.Cor. 4x1 - Frente Colorida e Verso P&B. Corte Reto Adicional. F.Dobras. 1 Dobra ao meio + 1 dia útil. 2 Dobras Paralelas + 1 dia útil. Sem Dobras. (c/1000fls)	UND	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0
38	Faixa adesiva de identificação com espessura de 20 micras, 25micras, ou 30 micras, com adesivo de 21g/m2 ou 30g/m2 alto tack, similar Hot-Melt, perfeita para fechamento de sua embalagem com segurança.	UND	80	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	20	0
39	AGENDAS PERSONALIZADAS (Dados para impressão a ser desenvolvido), tamanho 20cmx15 cm. MIOLO: Em papel reciclado 63 g/m²; fitilho marcador na cor verde; com páginas da agenda diária; impressão 2 X 2 cores; com índice telefônico, tabelas úteis e mapas coloridos; conteúdo	UND	3.300	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0
40	Avaliação Externa de Língua Portuguesa do 2° ao 4° ano do Ensino Fundamental, contendo 21 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LACRADAS, SEM TRANSPARENCIA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 10 UNIDADES DE PROVAS, GRAMPEADAS ADEQUADAMENTE	UND	13.238	0	0	0	13.238	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	Avaliação Externa de Língua Portuguesa do 2° ao 4° ano do Ensino Fundamental, contendo 21 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LACRADAS, SEM TRANSPARENCIA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 10 UNIDADES DE PROVAS, GRAMPEADAS ADEQUADAMENTE.	UND	13.238	0	0		13.238	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	Avaliação Externa de Língua Portuguesa do 5° ao 9° ano do Ensino Fundamental, contendo 20 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM	UND	23.872	0	0		23.872	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 111

43	Avaliação Externa de Matemática do 5° ao 9° ano do Ensino Fundamental, contendo 20 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM SACOLAS	UND	**23.872**	0	0		23.872	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	Avaliação Interna de Língua Portuguesa do 2° ao 4° ano do Ensino Fundamental, contendo 12 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LACRADAS, SEM TRANSPARENCIA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 10 UNIDADES DE PROVAS, GRAMPEADAS ADEQUADAMENTE.	UND	**13.238**	0	0	0	13.238	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	Avaliação Interna de Matemática do 2° ao 4° ano do Ensino Fundamental, contendo 12 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LACRADAS, SEM TRANSPARENCIA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 10 UNIDADES DE PROVAS, GRAMPEADAS ADEQUADAMENTE.	UND	**13.238**	0	0	0	13.238	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	Avaliação Interna de Língua Portuguesa do 5° ao 9° ano do Ensino Fundamental, contendo 20 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LACRADAS, SEM TRANSPARENCIA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 10 UNIDADES DE PROVAS, GRAMPEADAS ADEQUADAMENTE.	UND	**23.872**	0	0	0	23.872	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	Avaliação Interna de Matemática do 5° ao 9° ano do Ensino Fundamental, contendo 20 páginas, impresso em chapa processo CTP - Impressão offset, papel 75g, 1x1, cor preta. FORMA DE RECEBIMENTO: EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LACRADAS, SEM TRANSPARENCIA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 10 UNIDADES DE PROVAS, GRAMPEADAS ADEQUADAMENTE.	UND	**23.872**	0	0	0	23.872	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	Banner horizontal para fundo de palco, 1,20m x 3,00m, impressão 4 cores em lona e acabamento com ilhós. Arte a ser desenvolvida.	UND	**60**	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0
49	Cartão de visita, medindo 5x9, tipo papel: off set 250g, cor: 04 cores. Frente e verso coloridos. Com acabamento em laminação fosca.Arte a ser desenvolvida	UND	**10.000**	0	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	Cartão de visita, medindo 5,5 x 9,5cm, tipo papel reciclado 240g, com relevo americano, 4x4 cores e impressão frente e verso.	UND	**5.500**	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
51	CONVITE 23x15, papel colchê, 250g, brilho, impressão 4x4 colorida. Arte a ser desenvolvida.	UND	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 5
Comissão Permanente de Licitação

52	Confecção de revista informativa impressão e diagramação de revista institucional com 32 páginas formato: aberto 420 x 280mm fechado 210 mm x 280mm, cores: 4x4, papel: capa em couchê fosco 150g com verniz, miolo em couchê fosco 90g e lombada canoa. Quantidade mínima: 200 unidades.	UND	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0
53	Adesivos 60cm x 20cm	UND	3.300	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000	0	300	0	0	0	0	0	0
54	Folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel reciclado 150 gramas, impressão policromia	UND	10.250	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0
55	INFORMATIVO PAPEL: COUCHÊ FOSCO 120 G/M² 12 PÁGINAS (SENDO 2 FOLHAS NO FORMATO 29,7X 42 CM COM UMA DOBRA CENTRAL DOBRADA). FORMATO FECHADO: 21X29,7 CM CORES: 4X4 ACABAMENTO: 1 DOBRA, CORTE E VINCO. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA	UND	10.000	0	2.000	0	2.000	0	0	0	0	2.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0
56	Lona impressão digital colorida (CMYK) e instalação em estrutura em metalon 30mmx30mm galvanizado, medindo 3mx1m. Instalação no local.Arte a ser desenvolvida.	UND	30	0	0	5	10	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
57	PASTA escolar com corte especial. Tamanho: 50x38cm, 1x1 cor, tinta escala CMYK em papel Off Set 240g. Chapasprocesso CTP. Corte vinco.Arte a ser desenvolvida.	UND	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58	Prontuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), formato: 21 X 29,7 CM. Número de páginas: 56 Capa: papel cartão supremo 250G 4/4 cores. Miolo: papel AP 90G 4/4 cores. Acabamento: canoa, 2 grampos faca de corte especial, Plastificação brilho de proteção. Conforme amostra do prontuário SUAS.	UND	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59	Ficha de registro do empregado	UND	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0
60	Impressão laser folha A4 colorida em papel simples alta alvura 75 gramas (papel timbrado)	UND	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000
61	Impressão Laser placa em adesivos para identificação dos setores de 30 unidade de adesivos em medidas aproximadas de 15x30cm	UND	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	80	0	400
62	Impressão /plotagem das cartinhas formato 15x21cm (fechado), capa e miolo impressão em papel couchê fosco 90 gr a 4/4 cores. Acabamento: Grampeado.	UND	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	2.000
63	Encardenação em espiral formato A4 com capas protetoras até 500 folhas	UND	320	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	30	50	120

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 116
Comissão Permanente de Licitação

34	Faixa de tecidos Papel/Material: TECIDO OXFORD Gramatura: 10g ,Cores: 4X0, Peso: 450g Tam. da arte c/ sangria: 3100x800mm Tam. final do material: 3000x700mm 5mts	UND	50	0	5	5	5	5	7	0	5	3	5	5	5	0	0	0	0	0
35	CALENDÁRIO DE MESA BASE: PAPEL TRIPLEX 400G/M², TAMANHO 14X20 CM, 0X0 CORES. FOLHAS: 06 FOLHAS EM PAPEL RECICLATO 150G/M² 4X4 CORES. ESPIRAL: DUPLO WIRE-O.	UND	1.000	100	100	0	0	0	100	0	300	0	100	0	300	0	0	0	0	0

DIVISÃO POR SECRETARIA

LOTE II - MATERIAL UNIFORMES E AVIAMENTOS

EM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	1701	1801	1101	0601	1201	2001	2301	2101	2401	0901	1501	1301	0501	1901	2501	0401	1401
1	Blusa em malha pp, 100% sublimadas, com sublimação nas mangas com tamanho e estampa a definir	UND	23.200	7.000	0	3.000	0	3.000	0	0	3.000	0	4.000	200	3.000	0	0	0	0	0
2	Blusa dry fit, gola careca, sublimada completa, conforme programa	UND	10.200	2.000	0	1.000	1.000	0	4.000	0	0	0	2.000	200	0	0	0	0	0	0
3	Camisetas brancas personalisadas 150 P, 550M, 600G, 100GG	UND	1.600	0	0	0	0	0	0	0	1.400	0	0	200	0	0	0	0	0	0
4	Camisetas de proteção SOLAR 20M, 40G, 10GG	UND	200	0	0	0	0	0	0	0	70	0	60	0	70	0	0	0	0	0
5	Bonés de tecido com abas, com logo de projetos e eventos e arte a combinar	UND	10.000	700	0	0	1.000	1.000	2.000	0	1.000	300	3.000	0	1.000	0	0	0	0	0
6	Camisas personalizadas Blusa gola redonda. Tecido: malha esportiva 100% sublimada. Arte a ser desenvolvida conforme as necessidades da administração	UND	7.300	0	0	0	0	0	3.000	0	0	300	4.000	0	0	0	0	0	0	0
7	BLUSAS EM MALHA P.P, COM SUBLIMAÇÃO (FRENTE E COSTA), ATÉ O TAMANHO A3. COSTAS: BRASÃO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TAMANHOS, P, PP, M, G, GG, XG. (LAYOUT A SER DESENVOLVIDO NO PEDIDO)	UND	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	BLUSAS EM MALHAS PP, 100% SUBLIMADAS, COM SUBLIMAÇÃO NAS MANGAS (10CM X 6CM), TAMANHOS, P, PP, M, G, GG, XG. (LAYOUT A SER DESENVOLVIDO NO PEDIDO)	UND	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Terno social confeccionado em tecido microfibra, cor preto (calça, paletó, camisa e gravata). Tamanhos adequados A)TECIDO: MICROFIBRA ARTIGO 1.112 SIMILAR A PANAMERICANA COR PRETO; ARMAÇÃO: TELA; GRAMATURA: 182 G/M2;COMPOSIÇÃO –100% POLIÉSTER; B)PARTE INTERNA: COM 2 (DOIS) BOLSOS DO LADO ESQUERDO; C)MODELO: NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOTÕES, LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, COM BOLSO (S) INTERNO (S); BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; COM OMBREIRAS.D)FRENTE: ENTRETELADA COM ENTRETELAS ALFAIATARIA OU SIMILAR A FREUDENBERG; E)DEVERÁ TER REFORÇO DE PEITO E TAPA MISÉRIA. F)TRASEIRO: FORRADO E COM DUAS ABERTURAS; G) GOLA: NORMAL COM ENTRETELA ALFAIATARIA; H)MANGA: DUAS FOLHAS NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES E PUNHO;	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 112
Comissão Permanente de Licitação

.0	CALÇA SOCIAL: TECIDO: MICROFIBRA ARTIGO 1.112 PANAMERICANA OU SIMILAR COR PRETO; ARMAÇÃO: TELA; GRAMATURA: 182 G/M2 (MÍNIMO); COMPOSIÇÃO –100% POLIÉSTER; A)DIANTEIRO: SEM PREGAS.B)BOLSO DIANTEIRO: TIPO FACA COM PESPONTO E FORRO OVERLOCADO E PESPONTADO, SENDO DO MESMO TECIDO; C)BRAGUILHA: LADO ESQUERDO FORRADO DO PRÓPRIO TECIDO, COM PESPONTO. D)TRASEIRO: PINCHAL E BOLSOS EMBUTIDOS, FORRO PESPONTADO EM TODO O CONTORNO; E)	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.1	CAMISA SOCIAL: A)MODELO: SOCIAL; MANGAS COMPRIDAS, NAS CORES BRANCA E AZUL CLARO, B)TECIDO: MICROFIBRA DRY, ARTIGO 40.728 SAINT MICHEL, PANAMERICANA OU SIMILAR; CORES BRANCA E AZUL CLARO, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 100% DE POLIÉSTER. C)COLARINHO: ENTRETELADO COMENTRETELA DURA, INDEFORMÁVEL, PESPONTADO,FECHÁVELPOR 1 (UM) BOTÃO EM CASA HORIZONTAL (PARA USO DE GRAVATA); D) MANGAS: COMPRIDAS,PUNHOS SIMPLES (ALTURA APROXIMADA 6CM) , PESPONTADOS E ABOTOÁVEIS; E)	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.2	GRAVATA: MODELO:GRAVATA SOCIAL, EM POLIÉSTER, TRADICIONAL, LISA, SEM NÓ PERMANENTE, NA COR PRETA LISA. NA COR PRETA	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.3	SAPATO SOCIAL: MATERIAL: COURO, MATERIAL DA SOLA: TR. MATERIAL INTERNO: TÊXTIL. ACABAMENTO EM VERNIZ, NA COR PRETA, COM CADARÇO. TAM: A COMBINAR	PARES	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.4	CALÇA LEGGINGADULTO: TECIDO EM ELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHOS: P AO GG (ATENDER NECESSIDADES). ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GESTÃO MUNICIPAL. CORES A COMBINAR.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.5	CALÇA LEGGINGINFANTO/JUVENIL: TECIDO EM ELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHOS: P, M, G (ATENDER NECESSIDADES). ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GESTÃO MUNICIPAL. CORES A COMBINAR.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.6	CALÇAINFANTO/JUVENIL: TECIDO TACTEL, COM ELÁSTICONA CINTURA. TAMANHOS: P, M, G (ATENDER NECESSIDADES). ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GESTÃO MUNICIPAL. CORES A COMBINAR.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.7	CALÇA ADULTO: TECIDO TACTEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHOS: P, M, G (ATENDER NECESSIDADES). ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GESTÃO MUNICIPAL. CORES A COMBINAR.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.8	BOLSA TIPO MOCHILA ECOBAG PERSONALIZADA: 100% ALGODÃO, ALÇAS EM ALGODÃO DE 65 cm. MEDIDAS: 0,30x 0,25CM. ARTE A DESNVOLVER	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.9	CAMISAS PERSONALIZADAS GOLA REDONDA ADULTA: TECIDO MALHA PP 100% SUBLIMADATAMANHOS: PP AO GG. ARTE A SER DESENVOLVIDA CONFORME AS NECESSIDADES DE CADA PROJETO. CORES A COMBINAR	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.0	CAMISAS PERSONALIZADAS GOLA REDONDA INFANTO/JUVENIL: TECIDO MALHA PP 100% SUBLIMADATAMANHOS: PP AO GG. ARTE A SER DESENVOLVIDA CONFORME AS NECESSIDADES DE CADA PROJETO. CORES A COMBINAR	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
.1	BOLSA TIPO MOCHILA ECOBAG: PERSONALIZADA, TECIDO TACTEL, ALÇAS EM NYLON DE 65 CM, MEDIDAS: 0,30x 0,25CM. ARTE A DESNVOLVER.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.:
Comissão Permanente de Licitação

2	CAMISA SOCIAL NA COR AZUL MARINHO, TECIDO 68% ALGODÃO E 28% POLIESTER, MANGA LONGA, MASCULINA E FEMININA TAMANHOS VARIADOS.	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	BLASER SOCIAL, TECIDO OXFORD, EM TAMANHOS VARIADOS, FEMININAS E MASCULINAS	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	COLETE EM TECIDO BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2X1); NA PARTE INFERIOR ELÁSTICO E 02 BOLSOS CARGO COM LAPELA E VELCRO; SOBRE O LADO ESQUERDO DO PEITO BOLSO CHAPADO, ZIPER GRANDE DE ABERTURA NA FRENTE, SERIGRAFIAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR	UND	200	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), COM BOLSO SEM LAPELA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM. NAS SEGUINTES MEDIDAS 31X37X20, COM LOGOMARCA IMPRESSA POR SERIGRAFIA EM CORES. (ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/OMBREIRA). PADRÃO ESTADO FUNASA / SESA	UND	400	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	SHORTINFALTO/ JUVENIL: TECIDO ELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHOS: P, M, G. ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GESTÃO MUNICIPAL. CORES A COMBINAR.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Fardas com botão (camisa social masculina ou feminina, manga curta, botões e gola - tecido : mescla de algodão, mescla 100% poliester	UND	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	200	500	0	0	50	50	150	50	0
8	Blusa gola polo manga curta, masculina e feminina, tecido malha piqué pa (50% algodão e 50% poliester	UND	750	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	150	100	0
9	Fardamento : Calças sociais com bolsos masculinos e feminino tamanhos p,m,g e gg. (tecido oxford para calças ou similiar) cores : calças cor preto	UND	320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	150	50	20
0	Fardamento : camisas sociais, masculino e feminino, tamanhos p, m, g e gg. (tecido oxford para camisas similar) cores : cor telha ou similar	UND	320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	150	50	20

LOTE III - MATERIAL GRÁFICO PLÁSTICO

EM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	1701	1801	1101	0601	1201	2001	2301	2101	2401	0901	1501	1301	0501	1901	2501	0401	1401
1	Adesivos pequenos redondos: 9cm x 9cm com a logo marca do projeto e eventos e do município.	UND	19.000	5.000	0	0	0	0	0	0	3.000	0	3.000	5.000	3.000	0	0	0	0	0
2	Banners: com logomarca dos projetos e eventos e do município com dimensão 120cm x 90cm	UND	350	220	0	50	0	50	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0
3	Faixas em lona p/blitz: faixas em lona p/blitz: faixa de lona vinílica medindo 4,80 m x 0,74 altura, com adesivos laterais em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação). A faixa deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias após envio da arte.	UND	250	160	0	10	0	50	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 119
Comissão Permanente de Licitação

4	Crachás de identificação de funcionários em PVC, com cordão específico para colocar no pescoço	UND	4.800	400	200	0	0	200	200	200	200	2.900	0	100	200	0	50	150	0	0
5	Banner fundo de palco em lona impressa, tamanhos 4x2m, com acabamentos em ilhóis e arte a ser desenvolvida	UND	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Banner, impresso em lona, tamanho 3x2m, com ilhóis e arte a ser desenvolvida	UND	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Toten com dispenser para álcool em gel, em ACM, com base fixa e dimensões 2,10x0,90cm e base 0,80x0,90cm, com arte a definir	UND	140	30	0	20	10	10	50	0	0	0	10	0	0	0	2	8	0	0
8	Toten em 4 frentes 1,50 x 0,50 x 0,15, com estrutura em metalon e revestido em ACM e impressão digital alta qualidade (instaado), com ARTE cedidade ao contratante	UND	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Banner em lona vinil, formato 0,80x1,20cm 4cores, acabamento: bastão e cordão	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Plotagem de carros, adesivos com arte a desenvolver.	m2	10.750	500	500	1000	1000	1000	500	1000	500	1000	500	1000	1000	250	250	250	250	250
11	Totem de sinalização externa. Dimensões totem: 1,70x50cm, base 30cmx50cm. Painel em pvc, revestido em adesivo externo, estrutura em tubos quadrados em tubos quadrados de alumínio 1'/2'' soldado. Base em chapa de aço galvanizado 3/8'', com pés de borracha rosqueados para nivelamento no piso.	UND	50	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Faixa em lona com logos dos projetos e eventos e arte a combinar, tam.:1,20x0,90cm	UND	50	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0
13	Credenciais personalizados para carros	UND	7.000	0	0	0	0	0	1.000	0	1.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Confecção de Outdoor	UND	30	15	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Pulseiras de identificação	UND	4.000	0	0	0	0	0	500	0	500	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16	ADESIVO IMPRESSO com impressão digital 4 x 2. 1m e aplicação no local. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	ADESIVO IMPRESSO com impressão digital 9,15x1m e aplicação no local. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0		10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Banner horizontal para fundo de palco, 3,00m x 2,00m, impressão 4 cores em lona e acabamento com ilhós. Arte a ser desenvolvida.	UND	110	0	0	0	10	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 150
Comissão Permanente de Licitação

19	Banner vertical 100 x 100cm impressão em 4 cores, em lona. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	Banner vertical 100 x 200cm impressão em 4 cores, em lona. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Banner vertical para fundo de palco 1,50m x 1,00m, impressão 4 cores em lona e acabamento com ilhós. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Banner vertical para fundo de palco, 1,20m x 0,80 cm, impressão 4 cores em lona e acabamento com ilhós. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Banner vertical para fundo de palco, 3m x 1,20m, impressão 4 cores em lona e acabamento com ilhós. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	COPO ACRÍLICO Drink 350 ml na cor opaco ou transparente, com impressão em cores diversas. Cada copo deverá ser embalado em pacote plástico. (Dados para impressão no copo a ser desenvolvido).	UND	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	COPO EM ACRÍLICO, resistente, colorido, capacidade de 500 ml, com tampa rosqueável e canudo com trava de segurança na extremidade, ambos em acrílico colorido ou opaco, personalização em tampografia 03 cores. Embalagem individual em saco plástico Transparente. (Dados para impressão no copo a ser desenvolvido).	UND	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	Crachás funcionais em 100 % (cem por cento) PVC, na gramatura de 0,76 mm e personalizados, com corte com cantos arredondados e furo ovóide. Arte a ser desenvolvida.	UND	540	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
27	FAIXA EM ADESIVO impresso com impressão digital 8 x 1,2m. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	FAIXA EM ADESIVO impresso com impressão digital 8 x 1m. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	FAIXA EM ADESIVO impresso com impressão digital 9 x 1,3m. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	FAIXA EM ADESIVO impresso com impressão digital 9 x 1m. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	LONA tamanho 4mx3m, acabamento em ilhós e instalação no local. Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0		10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 151
Comissão Permanente de Licitação

32	Lona impressão digital colorida (CMYK) e instalação em estrutura em metalon 30mmx30mm galvanizado, medindo 4,62mx1,45m. Instalação no local.Arte a ser desenvolvida.	UND	10	0	0		10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Adesivos pequenos redondos: 6cm x 6cm com a logo marca do projeto e eventos e do município	UND	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	Placa em pvc, tamanho0,80x 0,41m com impresso alta qualidade e alto brilho envernizado com fita dupla face no verso para colagem na superficie, com ARTE cedida pelo contratante.	UND	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	Placa interna indicativa em PVC 3mm medindo (28,7 x 10cm) com impresso alta qualidade e alto brilho envernizado com fita dupla face no verso para colagem na superficie, com ARTE cedida palo contratante	UND	800	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	Placa de identificação em PVC 3mm com impressão digital medindo 0,60 x 0,40 cm(instalada), com arte cedida pela contratante	UND	20	20	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	Placa de identificação em pvc expandido 3mm, impresso de alta qualidade e alto brio envernizado medindo 2,00 x 0,50cm, instalada no teto através de cabo de aço de 1,5mm. Altura do cabo do teto até a placa 2 metros de cada lado totalizando 4 metros, (instalada) com ARTE cedida pela contratante.	UND	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	Placa de identificação externa em lona impressão digital com estrutura de metalon medindo 1,50 x 0,40 cm, (instalada) com ARTE cedida pela contratante.	UND	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	Placa de identificação externa em lona impressão digital com estrutura de metalon medindo 2,00 x 0,50 cm (instalada) , com ARTE cedida pela contratante	UND	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	Medalha de acrilico personalizada, medindo 6,5 x 1,45 cm (AxL). Confeccionada em acrilico transparente, mínimo 3mm de espessura. Impressão direta cristalizado. Arte a ser desenvolvida	UND	5.000	2.950	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0
41	Placas de identificação dos equipamentos em PVC: tamanho 2,16m de altura por 81 cm de largura e 21 cm de espessura, fixas no solo com plotagem de direcionamento e mapa de planta baixa afixada	UND	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 152
Comissão Permanente de Licitação

12	Placas em ACM para identificação de direcionamento dos setores da prefeitura municipal	UND	320	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	5	15	20	20
13	Placas de indicações e informações dos equipamentos em PVC adesivado. Medidas: 0,16x0,25cm.	UND	500	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Folders em papel colchê 21x10cm, impressão 4/4 cores, frente e verso, de alta qualidade 2 dobras e 2 vincos., Arte a ser desenvolvida.	UND	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Medalha de acrílico personalizada, medindo 4x5,5cm (P)	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Medalha de acrílico personalizada, medindo 5,0x7,5cm (M)	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Medalha de acrílico personalizada, medindo 7,0x10,5cm (G)	UND	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Troféu de acrílico personalizado, medindo 15x20cm	UND	60	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
19	Troféu de acrílico personalizado, medindo 10X15cm	UND	60	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
50	Troféu de vidro personalizado com base de mármore, medindo 15x20cm	UND	60	0	0	0	0	0	50		0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
51	Troféu de vidro personalizado com base de mármore, medindo 10x15cm	UND	60	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
52	Placas em PVC para identificação interna dos equipamentos como entrada, saída, saída de emergência, banheiros, salas, copa e recepção e demais setores, tamanho 57x23 cm	UND	1.250	300	50	100	100	100	50	50	50	50	50	50	100	50	10	40	50	50
53	Placas de identificação e direcionamento em PVC, medindo 60x55 com parafuso tipo gancho para pendurar identificação	UND	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	Medalhas personalizadas (ouro, prata e bronze)	UND	5.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	400	0	0	0	0	0	0
55	Postes de placas de identificação e sinalização	UND	25	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0
56	Medalha de acrílico personalizada, medindo 6,5x4,5cm (AxL). Confeccionada em acrílico transparente, mínimo 3mm espessura. Impressão direta cristalizado.Arte a ser desenvolvida.	UND	400	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	0	0	0	0	0	0
57	Placa de sinalização para portas/ setores 30 x 10 em PVC aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face.Arte a ser desenvolvida.	UND	1.290	0	100	0	500	0	0	50	50	50	500	0	40	0	0	0		

PREFEITURA MUNIC. DE ITAV...
Fls.: 153
Comissão Permanente de Licitação

58	Placas de mesa personalizadas	UND	70	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0
59	Placas sinalizadoras personalizadas	UND	1.000	0	200	0	0	0	0	0	100	100	0	0	500	0	20	80	0	0
60	CANECA EM PORCELANA, branca, dimensões 8,7x9,0cm, capacidade de 360 ml, com aplicação externa de arte decalque em faixa, 04 cores, em toda a superfície externa da caneca, aplicação interna de logo em cores e embalagem em caixa de papelão individual. (Arte a ser desenvolvida)	UND	3.200	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0
61	CANETAS PERSONALIZADAS em material plástico na cor azul escuro, com clic, tamanho aproximado da caneta 13cm ou superior, sendo que a carga ininterrupta. (Arte a ser desenvolvida)	UND	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62	SQUEEZE ALUMÍNIO - Squeeze de alumínio com tampa de plástico removível, bico anatômico e retrátil, capacidade de 400 ml, dimensões 17 x 7,5 cm e impressão de logomarca a laser. Dados para impressão na garrafa a ser desenvolvida).	UND	3.100	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0
63	Troféu de acrílico personalizado com base, medindo 15x20cm (AxL). Confeccionado em acrílico transparente, mínimo 3mm espessura. Impressão direta cristalizada resinada na troféu. Corte a Laser. Arte a ser desenvolvida.	UND	1.500	0	0	0	1.000	0	0	0	0	100	400	0	0	0	0	0	0	0
64	Placas para identificação dos equipamentos faixada: Banco de Alimentos tamanho 1,40X5unidade (01), CRAS'S tamanho placa com 2X1 unidade (05),CREAS tamanho 3X1 unidade (01), CRAM tamanho 2,12X1 unidade (01), Conselho Tutelar tamanho 90X3,90 unidades (01), NACA tamanho 1X3 unidade 01, Restaurante Popular tamanho 1,40X2,45 Unidade(01) e Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação tamanho 4,05X0,89 unidades(01).	UND	22	0	0		0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65	Placas para identificação interna dos equipamentos como entrada, saída, saída de emergência, banheiros, salas de atendimentos, refeitórios, copa e recepção tamanho 20X40 cm	UND	300	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
66	Prisma de mesa em acrilico 2 lados tamanho 21x7,5	UND	40	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	Placas para identificação de estacionamento interno Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação tamanho 50x50 unidade 02	UND	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 154

8	Escudo em acrílico recortado com impressão digital, COM ALÇA, DURAVEL 80CM X 80CM	UND	100	20	0	0	10	10	10	0	10	0	20	10	10	0	0	0	0	0
9	Placa em acrilico medindo3m x 3m com logomarca com cores originais do municipio cores do brasão recortado a laser	UND	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	Selo de adesão Rota dos três climas em adesivo personalizado tamanho A4	M2	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	Selo de adesão Rota dos três climas em adesivo personalizado tamanho A5	UND	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Porta crachá retrátil (roller clip) personalizada	UND	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
3	Banners lona vinil, formato 0,80 x1,20 cm, 4/0 cores. Acabamento : Bastão e cordão	UND	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	15
4	Placa em fachada em lona impressa aproximadamente 1,10 x 6,10	UND	32	4	0	2	4	2	2	0	4	2	4	2	4	0	0	0	0	2

LOTE IV - MATERIAL METÁLICO

EM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	1701	1801	1101	0601	1201	2001	2301	2101	2401	0901	1501	1301	0501	1901	2501	0401	1401
1	Placa de homenagem am aço inox 304 tam 20 x 25cm, em gravação em baixo relevo. Embalagem em MDF coberta com tecido veludo, com Arte cedida pelo contratante	UND	80	50	0	10	10	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Placa de inauguração em aço inox tam 50cm de altura x 30 cm de comprimento e 3cm de espessura, gravada em baixo relevo em chapa de aço 304 no processo de fotocorrosão sobre o mármore verde ubatuba que deve perpassar a placa de aço em 5cm, acompanhado de 4 parafusos com tampa que cobre em metal, tornando-o invisível	UND	80	40	0	10	20	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Púlpito tam 1,20x0,40m em acrilico 10mm transparente com base 50cm e brasão do municipio em aço inox tam.20cm	UND	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Brasão em aço inox com recorte, pintado em até 04 cores, em gravação em baixo relevo. O formato e cores solicitados pela contratatante. Tamanho da peça aproximadamente: 39 x 47,5cm	UND	107	50	0	0	52	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
5	Letras de fachada em aço inox 304 medindo 13 cm (instalada em fachada). Fonte de letra solicitada pelo contratante.	UND	220	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 454
Comissão Permanente de Licitação

6	Letras de fachada em aço inox 304 medindo 18 cm (instalada em fachada). Fonte de letra solicitada pelo contratante.	UND	800	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Letras de fachada em aço inox 304 medindo 23 cm (instalada em fachada). Fonte de letra solicitada pelo contratante.	UND	800	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 156
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 154
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____
Razão Social:
CNPJ Nº.:
Endereço:
Fone/Fax:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
	VALOR TOTAL R$				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____ de _____ de _____

_____
Representante legal

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 158
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III (a) - MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº _____

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, de _____ de _____

_____
Nome e assinatura do representante legal
CPF:

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 159
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III (b)
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital n° _____, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando integralmente com as cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação da documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possui nenhum fato impeditivo para participação neste certame.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 160
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III (c)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ___ de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 161
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02,Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Municipal nº 09/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 010/2017, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem está Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos temos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ___/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº _____/___.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 162
Comissão Permanente de Licitação

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço Unitário, em conformidade com o disposto na Lei n° 8666/93 e alterações.
Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n° 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.
7.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1- A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da publicação na imprensa oficial e término do exercício financeiro, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 163
Comissão Permanente de Licitação

inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
10.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA ONZE – CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

11.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados, sempre em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento.
11.2 O recebimento dos itens ficará a cargo do Almoxarife e fiscal de contrato designado pela unidade Gestora, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
11.3 Os produtos serão recebidos:
a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.
c) No Almoxarifado central, situado à Rua Antônio assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.
11.4 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:
a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

CLÁUSULA DOZE- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
12.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria Responsável, o pagamento será efetuado até o 30° dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
12.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho;

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
13.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
13.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
13.4 Cumprir com as demais obrigações constadas no Termo de Referência e as previstas no Contrato;
13.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
13.6 Providenciar a inspeção dos materiais entregues pela Contratada;
4.8 Aplicar as penalidades para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
13.7 Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
13.8 Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
13.9 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado;
13.10 Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

14.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.
14.2 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
14.3 Os produtos constados neste Termo deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 164
Comissão Permanente de Licitação

14.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70, da Lei nº 8.666/1993;
14.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 72 horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
14.6 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto do CONTRATO;
14.7 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
14.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
14.9 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
14.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
14.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
15.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
15.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 165
Comissão Permanente de Licitação

16.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
16.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
16.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de _____ de _____

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 166
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua(Av.) ....., Bairro....., Itapipoca, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesas do(a) ....., Sr(a)....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas do(a)_____Prefeitura Municipal do Município de Itapipoca-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço por Lote, em conformidade com o disposto na Lei n° 8666/93 e alterações.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
5.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
5.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
5.5 Cumprir com as demais obrigações constadas no Termo de Referência e as previstas no Contrato;
5.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
5.7 Providenciar a inspeção dos materiais entregues pela Contratada;
5.8 Aplicar as penalidades para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
5.9 Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
5.10 Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
5.11 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado;

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 167
Comissão Permanente de Licitação

5.12- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente;
5.13 O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Gestor(a), Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.
6.2 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
6.3 Os produtos constados neste Termo deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
6.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
6.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 72 horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
6.6 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto do CONTRATO;
6.7 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
6.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
6.9 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
6.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
6.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e termino em **31 de dezembro do exercício financeiro** do mesmo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados, sempre em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento.
8.2 O recebimento dos itens ficará a cargo do Almoxarife e fiscal de contrato designado pela unidade Gestora, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
8.3 Os produtos serão recebidos:
a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.
c) No Almoxarifado central, situado à Rua Antônio assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.
8.4 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:
a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 168
Comissão Permanente de Licitação

9.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria Responsável, o pagamento será efetuado até o 30° dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
9.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho;

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por contada Dotação Orçamentária: n°._____ Elemento de Despesas: ___ Fonte de Recurso:_____

CLAÚSULA ONZE - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DOZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
13.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 169
Comissão Permanente de Licitação

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.6 -Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
13.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
13.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA QUATORZE – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.2 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
14.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
14.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSICOES FINAIS

15.1. Os produtos devem ter a garantia/validade fornecida pelo contratante, contados do atesto da Nota Fiscal;
15.2. Em conformidade com os arts. 40, X e 43, IV da Lei nº. 8.666/93, de 21de junho de 1993, o Prefeito no uso de suas atribuições legais, na lei orgânica do município de Itapipoca, o Decreto Nº 009/2018 Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapipoca CE, os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
16.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____-Ce, ___ de _____ de _____.

_____	_____
Ordenador de Despesas da Secretaria de _____	Nome do Representante da Empresa Nome da Empresa
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA Fls.: 170 Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Pregão Eletrônico Nº 21.20.09/PE. Aviso de Licitação. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação:** até às 8h30min do dia 18/11/2021; **Abertura das propostas:** às 9h00min do dia 18/11/2021; **Sessão de disputa de preços:** 9h30min do dia 18/11/2021. O Edital poderá ser consultado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **05.11.2021**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1309.01/2021 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité/CE convoca os participantes remanescente referente aos Lotes 1 e 2 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1309.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, para lograrem-se, no portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no próximo dia 09 de novembro de 2021 às 14h30min, com a finalidade de prosseguirmos com a fase habilitatória visto que fora concluída o recebimento e as análises das amostras no prazo previsto solicitado. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA Fls.: 171 Comissão Permanente de Licitação

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2021 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité/CE convoca os participantes remanescente referente aos Itens 1 e 2 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 0107.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, para lograrem-se, no portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no próximo dia 09 de novembro de 2021 às 9h, com a finalidade de prosseguirmos com a fase habilitatória visto que fora concluída o recebimento e as análises das amostras no prazo previsto solicitado. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.11.05/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática a serem destinados às Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. A Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. **Acolhimento de proposta e documentos de habilitação: até** 19.11.2021, às 8:30 horas; **Abertura as propostas:** 19.11.2021, às 9:00 horas; **Sessão de disputa de preços:** 19.11.2021, às 9:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.20.09/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação:** até às 8h30min do dia 18/11/2021; **Abertura das propostas:** às 9h00min do dia 18/11/2021; **Sessão de disputa de preços:** 9h30min do dia 18/11/2021. O Edital poderá ser consultado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21.20.07/ARP, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 21.20.07/PE.** Objeto: **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Diversos, Equipamentos e Materiais de Rede para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Itapipoca/CE.** Assinatura da Ata: **03/11/2021**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** - CNPJ nº 10.942.831/0001-36, vencedora com o valor global estimado de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. José Barbosa Xavier Júnior - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **22 de Novembro de 2021 às 09h** no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídicas para adequação do Município de Russas/CE e seus Órgãos à Lei Federal Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) junto às diversas Secretarias do Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 12h. **Russas-CE, 04 de Novembro de 2021. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001.18.10.2021-SEMUS – A Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que será Republicada a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.18.10.2021-SEMUS, cujo **OBJETO** é Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde do Município de Russas-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, Anexo I do Edital, o sistema receberá o Cadastramento das Propostas **até o dia 19 de Novembro de 2021 às 13h29min**, a Abertura e Classificação das Propostas será **às 13h30min**, a Disputa de Lances será **a partir das 14h** (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no Site: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h no Endereço: na Travessa João Nogueira, Altos, Nº 01. **Russas-CE, 04 de Novembro de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **25 de Novembro de 2021, às 09h** no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e urbanização no entorno da igreja na estrada vicinal que liga Russas ao Distrito de Flores (Sítio Carpina), Distrito de Flores no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 12h. **Russas-CE, 04 de Novembro de 2021. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2021.11.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2021.11.04.1. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, através de permissão onerosa de uso, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Data e horário da abertura: Dia 08 de dezembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3525-1613. Assaré/CE, 04 de novembro de 2021. Micheally Lobano Morais Tributino -

ESPORTES

Decisão. O Athletico-PR vai decidir na Arena da Baixada, em Curitiba, o título da Copa do Brasil contra o Atlético-MG, no dia 15 de dezembro. A definição dos mandos de campo ocorreu nesta quinta-feira (4), após sorteio na sede da CBF,. O primeiro jogo da final ocorreu três dias antes, um domingo, no Mineirão, em Belo Horizonte.

Flamengo tenta aliviar pressão de torcida pelo Brasileirão

A equipe carioca comandada por Renato Gaúcho, tem tido dias difíceis com a maratona de jogos e cobrança da torcida no Campeonato Brasileirão

O atual cenário do Flamengo envolve pressão da torcida, maratona de jogos e a expectativa por firmar o grande objetivo da temporada em poucos dias, o que tem exigido bastante do clube para que ele se mantenha equilibrado. Entre tropeços e dúvidas, o time se agarra às chances de ainda conquistar o Campeonato Brasileiro, pelo qual enfrenta o Atlético-GO às 21h30 desta sexta-feira (5), e busca melhorar para a final da Libertadores, marcada para o dia 27 de novembro.

O empate com o Athletico-PR na última terça (2) dificultou a missão do Flamengo em alcançar o líder Atlético-MG e aumentou a pressão sobre o técnico Renato Gaúcho. A torcida, que já havia cantado o nome de Jorge Jesus após a eliminação na Copa do Brasil, em derrota também para o clube paranaense, demonstrou insatisfação novamente. Nesta quinta (4), o muro do CT flamenguista amanheceu pichado com ofensas ao treinador e cobranças ao time.

Depois de um começo quase que avassalador, quando emplacou uma sequência de goleadas, Renato vê o trabalho ser colocado em xeque após os recentes resultados ruins. Com a final da Libertadores batendo à porta, ele busca soluções para uma equipe que parece longe dos seus melhores dias.

FOTO ALEXANDRE VIDAL/FLAMENGO

A proxima partida do rubro-negro será na noite de hoje contra o Atlético-GO, no estadio do Maracanã, válido pelo Brasileirão

Apesar da conjectura, ainda há chances, e é nelas que o Flamengo se apega para não jogar a toalha. Na terceira colocação do Brasileiro, com 50 pontos e dois jogos a menos em relação ao Atlético, a equipe da Gávea tem, atualmente, cerca de 6% de levar o tricampeonato, segundo o site Infobola.

Um dos fatores apontados para a queda de rendimento é a lista frequente de desfalques. Contra o Athletico-PR, Vitinho sentiu um incômodo na coxa direita e ligou o alerta rubro-negro, mas, inicialmente, foram apenas câimbras. Kenedy viajou para Curitiba, mas apresentou um inchaço no tornozelo e sequer foi utilizado. Em vídeo divulgado na quarta (3) pelas redes sociais do clube, David Luiz e Rodrigo Caio apareceram integrados ao treinamento com o restante do elenco -e podem voltar contra o Atlético-GO-, enquanto Diego fez atividades separadamente. Arrascaeta ainda se recupera de lesão na coxa direita. Na última semana, Marcos Braz, vice-presidente de futebol, daria uma entrevista coletiva, mas ela acabou cancelada. O evento ocorreria na esteira de uma lesão sofrida pelo atacante Pedro, que teve de passar por uma artroscopia, o que ampliou as contestações sobre o departamento médico.

Em meio a tudo isso, o Flamengo também encara uma maratona. Entre a partida com o Atlético-GO e o próximo dia 20, a uma semana da final da Libertadores e até quando a CBF detalhou as datas do Brasileiro, o time rubro-negro fará seis jogos em 16 dias, uma média de um compromisso a cada 2,6 dias. "O Flamengo vem jogando a cada três dias. Os jogadores são seres humanos, eles cansam, eles não param. Tem de treinar, viajar e jogar sempre uma decisão. Sempre gente machucada, suspensa, as opções vão diminuindo. E o jogador é ser humano, ele cansa", desabafou Renato após a última partida.

O adversário do Flamengo na partida atrasada da 19ª rodada também atuará para tentar voltar a vencer. Em seu jogo anterior, o Atlético-GO perdeu fora de casa para o Sport. Em 11º colocado, o time goiano soma 37 pontos, a sete de distância tanto do Z-4 quanto do G-6.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 21.23.09/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de novembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca, interligando a sede do Distrito de Assunção à localidade de Sítios Novos no Município de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo site https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.11.05/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos a serem destinados às Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca, A Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Acolhimento de propostas e documentos de habilitação: até 19.11.2021, às 8:30 horas. Abertura as propostas: 19.11.2021, às 9:00 horas; Sessão de disputa de preços: 19.11.2021, às 9:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.20.09/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 18/11/2021, Abertura das propostas: às 9h00min do dia 18/11/2021, Sessão de disputa de preços: 9h30min do dia 18/11/2021. O Edital poderá ser consultado nos sítios: www.tce.ce.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21.20.07/ARP, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 21.20.07/PE. Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Diversos, Equipamentos e Materiais de Rede para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Itapipoca/CE.** Assinatura da Ata: 01/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** - CNPJ nº 10.942.831/0001-38, vencedora com o valor global estimado de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. José Barbosa Xavier Junior - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Decreto Nº 194/2021. Declara de interesse e Utilidade Pública, com fins social para efeito de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** a Dotação Orçamentária específica na Lei Orçamentário Municipal, bem como a celebração de convênios para desapropriação pública com o fim social e interesse coletivo, **CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da intervenção do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV, 22, II, 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184 **CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desde forma atingir seu objetivo. **CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração e conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública **CONSIDERANDO** que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritário a execução de programas que contemplem o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, **CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriar um imóvel destinado a implantação do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Município de Itapipoca de relevante interesse público educacional **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social em face da necessidade, para efeito de desapropriação, um imóvel urbano pertencente ao Espólio de Antonio Penlo de Sousa Teixeira, tendo a seguinte descrição: Inicia-se no ponto inicial P01, X = 0435379.075, Y = 9531216.867, no limite Nordeste do mesmo, na interseção do lado Norte com o Oeste, as margens da Avenida Anastácio Braga, partindo desse ponto ao P02, X = 0435389.481, Y = 9513119.879, seguindo em linha reta no sentido, Oeste - Leste, com azimute de 108°55'17", medindo 21,55m, Em seguida do Ponto P02, X = 0435389.481, Y = 9513119.879 ao Ponto P03, X = 0435388.235, Y = 9513083.808 na direção Norte - Sul, com azimute de 197°16'53", em um segmento de reta medindo 37,72m, com a Rua Inocêncio Braga; Em seguida do Ponto P03, X = 0435388.235, Y = 9513083.808 ao Ponto P04, X = 0435356.748, Y = 9513094.205, na direção Leste - Oeste, com azimute de 258°17'20", em um segmento de reta medindo 33,15m, com o terreno que faz frente para a Rua Inocêncio Braga, s/n, pertencente ao Sr. Francisco Valdenir de Oliveira. Em seguida do Ponto P04, X = 0435356.748, Y = 9513094.235 ao Ponto P05, X = 0435362.296, Y = 9513111.784, na direção Sul - Norte, com azimute de 17°33'56", em um segmento de reta medindo 18,39m, com um terreno que faz frente para a Avenida Anastácio Braga, pertencente ao Sr Manasses Cacau de Castro. Em seguida do Ponto P05, X = 0435362.296, Y = 9513111.784 ao Ponto P06, X = 0435364.768, Y = 9513118.739, na direção Sul - Norte, com azimute de 19°50'37", em um segmento de reta medindo 7,40m, com um terreno que faz frente para a Avenida Anastácio Braga, pertencente ao Sr Manasses Cacau de Castro. Em seguida do Ponto P06, X = 0435364.768, Y = 9513118.739 ao Ponto P07, X = 0435375.168, Y = 9513115.152, na direção Oeste - Leste, com azimute de 100° 2' 2", em um segmento de reta medindo 11,00m, com um terreno que faz frente para a Avenida Anastácio Braga, pertencente ao Sr Manasses Cacau de Castro. Em seguida, seguindo do Ponto P07, X = 0435375.168, Y = 9513115.152 ao Ponto P01, X = 0435379.075, Y = 9531216.867, na direção Sul - Norte, com azimute de 19°27' 8", em um segmento de reta medindo 12,35m, com um terreno que faz frente para a Avenida Anastácio Braga, pertencente ao Sr Manasses Cacau de Castro. Será encontrado o ponto inicial do presente levantamento, fechando desta forma a poligonal regular de 07 lados, que corresponde a um perímetro de 141,50m e uma área total de 1.112,63m². Art. 2º - A desapropriação da área descrita no artigo anterior é necessária, pois se destina a implantação do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Município de Itapipoca de relevante interesse público educacional. Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a proceder via amigável ou judicial a desapropriação prevista neste decreto, indenizando os benfeitores que possam existir, mediante confecção e apresentação do respectivo Laudo de Avaliação. Art. 4º - As despesas decorrentes desse decreto correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Município. Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data

CARTÓRIO V. MORAES
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lj 97-101, BAIRRO CENTRO
TELEFONES: 85 3231-4170 / 3231-4198
EDITAL DE CASAMENTOS

Faço saber que pretendem casar-se os contraentes:
Edital nº 17885 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: FRANCISCO YURI MARTINS COSTA e CINTIA DA SILVA MARTINS;
Edital nº 17886 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO e FERNANDA APARECIDA FERREIRA;
Edital nº 17887 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: SALOMÃO DE LIMA RIBEIRO BRITO e RANNYELE DIAS DO NASCIMENTO.
Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para os devidos fins. Lavrado para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal O Estado.
Fortaleza-CE, 04 de Novembro de 2021.
Kelvia Brenda Macêdo de Carmo
(Escrevente)

MARIA HOLANDINA BATISTA BRITO

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do município de Amontada – AMAMA a Renovação da Licença de Instalação nº 00024/2021, válida até 29/10/2022, para pousada e hospedaria, na Rua Antônio Alves, 845, Lagoa Verde, Curaí, Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAMA.

POUSADA MELIAGO LTDA – ME

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada - AMAMA a Regularização de Licença de Operação nº 00023/2021, válida até 29/10/2022, para a Atividade de pousada e hospedaria, situada na rua Antônio Alves, nº 05 - Distrito de Icaraizinho de Amontada, Município de Amontada – CE CEP: 62.540-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAMA.

MARINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Des. Agrário e Recursos Hídricos a Regularização de Licença Operação para Extração Mineral de Areia e Argila, localizada na Av. José Nicodemos Assunção, 3400, Lagoa do Junco, Jurema de Serpa, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, com coordenadas geográficas: -03°55'32"S8"; -38°24'36"S02, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEAMA.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S.A.

Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LO) para SUPERMERCADO, localizada na Av. Farias Brito, S/N Loja 01 - Amado no município de Eusebio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o Aviso de Chamada Pública nº 001/2021, objeto: credenciamento para a contratação de serviços artísticos e culturais, por meio de apresentações e produções de artistas da terra, com duração estabelecida para cada categoria no item 1 13.2, conforme consta a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguaretama-CE, comunica aos interessados fica aberto período para recebimento dos envelopes a partir desta publicação até 16 de Novembro de 2021 às 12:00horas, maiores informações Rua Tristão Gonçalves, nº 444, Centro, tel. 88 3575-1305 email: secultjaguaretama@gmail.com.
Jaguaretama - Ceará. 04 de Novembro de 2021.
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

GIRASOL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 25.080.050/0001-57

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente -SEMACE a Licença Prévia (LP) para a UFV Zenith I, de potência de 180 MW e área total de 735,09 ha, localizada na Fazenda Riacho dos Bois, imóvel Riacho do Paulo e imóvel Riacho dos Bois, S/N, Zona Rural, Município de Pentecoste – CE, com validade até 02/03/2023. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - COMARCA DE EUSÉBIO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS) (PAGO)
Processo nº 0050379.37.2021.8.06.0075 - Classe: Usucapião
Assunto: **Usucapião Extraordinária - Requerente: José Francisco Julião**
Valor da Causa: R$ 50.000,00
A Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por esta juízo se processa uma Ação de Usucapião, nº 0050379-37.2021.8.06.0075, no qual figura como requerente(s) o(a/s) Sr(a/s) **JOSÉ FRANCISCO JULIÃO**, brasileiro, viúvo, Físico, residente e domiciliado na Rua Ricardo Castro Macedo, 931, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-690, portador do CPF 002.036.443-49 e da identidade 108489 SSPDC no sentido de que lhe seja dada a posse mansa e pacífica de um "UM TERRENO, situado no lugar "PREGADURA" Município e Comarca de Eusébio, denominado de PLANALTO LAGOA REDONDA, constituído pelos lotes nºs.01 (um) 2 (dois) e 3 (três) da quadra "D" localizado do lado ímpar da Rua São Jorge, fazendo esquina pela direita(Norte), com a Avenida São João, de forma regular, medindo 39,00m (trinta e nove metros) pelas linhas de frente e fundo e 30,00m (trinta metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 1.170,00m2 (Hum mil, trezentos e sessenta metros quadrados), extremando: ao POENTE (frente), com a rua São Jorge; ao NASCENTE (fundos) com os lotes 22 ao 20 todos da mesma quadra pertencentes a Luiz Bezerra de Costa e sua mulher; ao NORTE (lado direito), com a Avenida São João ; ao SUL, (lado esquerdo) com o lote 04 da mesma quadra, pertencente a Luiz Bezerra da Costa e sua mulher, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório competente, havido em maior porção nos termos do R-1 e R-3, (Av 120 e Av.121) na matrícula nº 1888 livro nº02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Luiz Bezerra da Costa, advogado e sua mulher IRACILDA PINEIRO DA COSTA, do lar, brasileiros, casados, desde a época da aquisição do imóvel, sob o regime de comunhão de bens, em data anterior à Lei Federal 6.515/77, portadores do CPF/MF nº.032.865.333-00 e nº615.106.533-68, respectivamente residentes e domiciliados em Fortaleza-Ceará, à Av. Rui Barbosa, nº384, Ed. Alhambra, apto 201, ambos falecidos

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 172
Comissão Permanente de Licitação

SILVIO CARLOS
ESPORTE AMADOR

Batendo pênalti

Na dúvida não ultrapasse, no jogo da areninha houve um lance que deixou o juiz em dúvida. Como se tratava do governador, ele marcou pênalti. O próprio Evandro bateu e o goleiro pegou. Errou o goleiro, pois não se pega pênalti cobrado por um governador.

Professor Segundo

O sincero do futuro do Ceará Sporting tem tudo a ver com o trabalho dele como supervisor. E aqui ele está.

Outro erro

Realizado, com z e não realizado com s.

Dáglia Bringel

Meus parabéns aos alunos João Victor, Lara Sofia, Laura Cosmo, Ithalo Tabora e Maria Clara. Verdadeiros campeões na Olimpíada de Química Júnior. São alunos do Colégio Dávlia Bringel que está com matrículas abertas.

TROFÉUS **A outorga do troféu ao vencedor é uma tradição no esporte e mesmo com o avanço das premiações em dinheiro o troféu continua sendo bastante cobiçado. O dinheiro vai embora e o troféu fica geralmente bem guardado.**

Correções

A culpa é minha e não do digitador desta coluna, pois ainda e infelizmente não aderi a tecnologia moderna. No tópico em que me refiro ao livro do José Gustão Bastos, o correto é J (de José) e não T de Tidão. Sverdict e não Sundic, Chico Peba e não Chic, e só.

Nunca

Não sou de atacar ninguém, mesmo tendo como provar.

Loteria dos Sonhos

O profissionalismo com que seu apresentador diz os números sorteados aliado à simpatia das meninas quie ali estão, tornam este concurso cada vez mais aplaudido.

Panela

Lembro bem que no edifício Iracema Plaza Hotel residiu o jornalista Lúcio Brasileiro durante décadas, recebendo grandes autoridades brasileiras. Também foi palco do Restaurante Panela, um dos melhores da capital cearense.

Parar com isso

É preciso que os "casacas de urubu" acabem com a vontade de destruir o que ainda existe na cidade em termos de memória. O Iracema Plaza Hotel foi um marco em nossa capital e o prédio deve ser recuperado e preservado. É hora de acabar com essa história de "que é velho tem que acabar". Daqui uns dias vão querer derrubar o prédio da Secretaria da Fazenda e o da antiga Alfândega. Só falta isso!

O SORRISO DE SEMPRE **Sua trajetória como craque foi vitoriosa e com uma passagem brilhante pela Europa. Bom dia, meu compadre e amigo João Belfort.**

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 173
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2021.10.28.1 Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa L F Construções LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 25.968.940/0001-08. Fundamentação Legal: Processo de licitação modalidade Tomada de Preços tombada sob o N.º 2021.06.28.1 e Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Buenos Aires na sede, no Município de Horizonte/CE, de acordo com convênio Nº 10/2021 com a Secretaria das Cidades MAPP 937, Conforme projeto básico De Engenharia. Vigência: O contrato terá prazo de vigência a partir da data de assinatura e vigerá por 12 meses. Valor Global: R$ 817.567,02 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: unid. Orçamentária: 17.01, AÇÃO: 15.451.0032, Projeto Atividade: 1.067, Fontes: 1001000000, 1530000000, 1520000000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Maurício de Sousa Felix. Data do Contrato: 28 de outubro de 2021.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

ao Contrato de Empréstimo Nº 503.445-29
Contrato de Empréstimo Nº 0503.445-29. Partes: Município de Horizonte e a Caixa Econômica Federal. Retificação: Os contratantes retificam o contrato Pró-Transporte Horizonte, nº 0503.445-29, datado de 10 de dezembro de 2020, em sua Cláusula Segunda, Item 2.9, que passa a vigorar com a seguinte redação: Conta vinculada: 3535.006.71029-2, aberta na agência Horizonte - 3535-1, em nome do Tomador. Ratificação: Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 10.12.2020, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. Signatários: Márcio Gonçalves Gonçalez e Manoel Gomes de Farias Neto. Data da Rerratificação: 11 de outubro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.28.1

Tomada de Preços Nº 2021.06.28.1 Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos - Tomada de Preços Nº 2021.06.28.1. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Buenos aires na sede, no Município de Horizonte/CE, de Acordo com Convênio Nº 10/2021 com a Secretaria das Cidades MAPP 937, Conforme me projeto Básico de Engenharia. Vencedora: L F Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.968.940/0001-08, com valor global de R$ 817.567,02 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Homologo a Licitação na Forma da Lei, e Adjudico à empresa L F Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.968.940/0001-08, o objeto da licitação.

Horizonte - CE, 28 de outubro de 2021.
RICARDO DANTAS SAMPAIO -
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 19.004/2021-CR

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, vem realizar CHAMADA PUBLICA n° 19.004/2021-CR, para Credenciamento de Profissional pessoa física para ocupar funções de Supervisor e técnicos de nível Médio e Superior, para atender o Programa primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ, vinculados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Icó/Ce, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços a partir do dia 08/11/2021. das 09:00h as 11:30. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Icó/CE, 4 de novembro de 2021.
MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 1021PESE
A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 06.086.161/0001-26. Vem Retificar o preço do Contrato Nº 1021PESE, publicado do DOU no dia 19 de outubro de 2021, página 251, seção 3, onde se lê: R$ 2.648.294,90, Leia-se: R$ 2.599.823,94.

Ipaporanga-CE, 4 de novembro de 2021.
ACLERIANA MOTA FERREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 10/21/PE-SE, publicado no DOU do dia 19 de outubro de 2021, página 251, seção 3, Adjudicado e Homologado em 22/09/2021, em favor da licitante vencedora: G7 Service Construções EIRELI, Onde se lê no valor de R$ 2.648.294,90, leia-se no valor de R$ 2.599.823,94, que tem por finalidade a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga.

Ipaporanga/CE, 4 de novembro de 2021.
ACLERIANA MOTA FERREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021/PP
Extrato do Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial N° 037/2021/PP. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, localizado à Rua: Delta Holanda, N° 19, Centro, CEP: 62.980-000, através da Secretaria de Administração e Finanças, sob CNPJ N° 07.891.658/0001-80; Sec. de Educação, sob N° 29.984.988/0001-52 e Sec. de Saúde, sob N° 11.937.201/0001-36. CONTRATADA: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ sob N° 21.276.541/0001-17. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte Papel para Digital, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Vencedora do LOTE: 01, totalizando um VALOR de R$ 11.499,93. PRAZOS: DATA DO CONTRATO: 15 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021. DATA DO EXTRATO: 18 de Outubro de 2021. Júlio César Azevedo Lima - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021/PP
Extrato da Ata de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial N° 037/2021/PP. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, N° 19, Centro, CEP: 62.980-000, através da Secretaria de Administração e Finanças, sob CNPJ N° 07.891.658/0001-80; Sec. de Educação, sob N° 29.984.988/0001-52 e Sec. de Saúde, sob N° 11.937.201/0001-36. CONTRATADA: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ sob N° 21.276.541/0001-17. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte Papel para Digital, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Vencedora do LOTE: 01, totalizando um VALOR de R$ 45.999,72. PRAZOS: DATA DA ATA: 14 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 14 de Outubro de 2022. DATA DO EXTRATO: 15 de Outubro de 2021. Júlio César Azevedo Lima - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 21.20.07/ARP Pregão Eletrônico Nº 21.20.07/PE Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Diversos, Equipamentos e Materiais de Rede para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Itapipoca/CE. Assinatura da Ata: 03/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ nº 10.942.831/0001-36, vencedora com o valor global estimado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. José Barbosa Xavier Júnior - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.11.05/PE - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática a serem destinados às Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. A Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Acolhimento de proposta e documentos de habilitação: até 19.11.2021, às 8:30 horas; Abertura as propostas: 19.11.2021, às 9:00 horas; Sessão de disputa de preços: 19.11.2021, às 9:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 4 de novembro de 2021.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.09/PE - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 18/11/2021; Abertura das propostas: às 9h00min do dia 18/11/2021; Sessão de disputa de preços: 9h30min do dia 18/11/2021. O Edital poderá ser consultado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 4 de novembro de 2021.
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-SMPS

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania de Itarema, comunica aos interessados que fica REVOGADO a Tomada de Preços Nº 001/2020-SMPS, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de melhorias habitacional, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 4 de novembro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 5/2020-SETUR

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Itarema, comunica aos interessados que fica REVOGADO a Concorrência Pública N° 005/2020-SETUR, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção de Areninhas Tipo II, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 4 de novembro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 9/2020-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos de Itarema, comunica aos interessados que fica REVOGADO a Concorrência Pública N° 009/2020-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação em intertravado em vias urbanas do Município de Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 4 de novembro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-DIV

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias Municipais de Itarema, comunica aos interessados que fica RESCINDIDO todos os Contratos com a empresa S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.896.694/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preço para Locação de veículos diversos para atender todas as Secretarias do Município

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls. 174
Comissão Permanente

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

A presente Portaria foi devidamente afixada no flanelógrafo da Prefeitura em data de 03/11/21 conforme a Lei Municipal Nº.067/2001

Chefe de Gabinete

PORTARIA-G Nº 2382/2021

Dispõe sobre a delegação de competência na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior celeridade e objetividade no fornecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da Lei nº 9.784/99 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do art. 80 do Decreto – Lei nº 200/67, que diz "O ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO as atribuições contidas no Decreto nº 016/2021, publicado em 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor público municipal o Sr. **HELANO BRAGA LIMA DOS SANTOS**, portador do RG Nº 2000020010827 SSP-CE e CPF Nº 958.139.773-68, para ser **ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAPIPOCA.**

Art. 2º - Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 3º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do §3º do art.14 da Lei nº 9.784/99.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 01 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria G nº. 530/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 175
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO DE ADIAMENTO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nomeado pela Portaria G nº 2079/2021, de 01 de outubro de 2021, vem por meio deste, COMUNICAR aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 21.20.09/PE, que tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca", com sessão marcada para o dia 18/11/2021, fica ADIADA para data a ser informada posteriormente, em virtude da necessidade de adequações quantitativas no Termo de Referência, por solicitação dos órgãos participantes.

Itapipoca-CE, 08 de novembro de 2021

Roniel da S. Soares

RONIEL DA SILVA SOARES

Pregoeiro